



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2020 | Ano 7 | Edição nº 1053

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2019/2021

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1^a Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1^a Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4^a Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (CIDADANIA)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2020 | Ano 7 | Edição nº 1053

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 0061, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Altera dispositivos da Constituição do Estado do Amapá na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e ela, nos termos do § 3º, do art. 103 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O inciso IX do art. 5º da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

IX – qualquer cidadão poderá apresentar queixa à autoridade policial civil, penal ou militar que promover atos que atentem contra a integridade física ou moral das pessoas, sendo obrigatória a apuração dos fatos e das responsabilidades decorrentes, no prazo de sessenta dias, a partir da data da denúncia;

.....

Art. 2º O inciso XVI do art. 12 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.

XVI – organização, garantias, direitos e deveres da polícia civil e da polícia penal;

.....

Art. 3º O inciso V do art. 75 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75.

(...)

V – Polícia Penal.

.....

Art. 4º O art. 76 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76.

§ 1º É dever dos órgãos responsáveis pela segurança pública dar aos policiais civis, penais e militares, formação, capacitação e treinamento especializados para o trato das questões relativas ao idoso, à criança, ao adolescente e à mulher.

.....

§ 6º revogado.

Art. 5º O art. 77 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:








MESA DIRETORA

Art. 77. O policial civil, penal ou militar denunciado por crime de abuso de autoridade será imediatamente afastado de seu cargo ou função, até a sentença transitada em julgado.

Art. 6º O preenchimento do quadro de servidores da Polícia Penal será feito, exclusivamente, por meio de concurso público e por meio da transformação dos cargos isolados, dos cargos de carreira dos atuais agentes penitenciários e dos cargos públicos equivalentes.

Art. 7º Acrescenta-se o Capítulo VI e o artigo 90-A com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI

Da Polícia Penal

Art. 90-A. À Polícia Penal, instituição permanente, com autonomia administrativa e financeira, estruturada em carreira única, dirigida por Policial Penal, essencial à segurança pública e à execução penal, incumbe à segurança dos estabelecimentos penais.

Art. 8º O inciso IV do art. 223 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 223.

(...)

IV – carteiros, vigilantes, policiais civis, policiais penais, policiais militares e bombeiros militares em serviço e devidamente uniformizados;

Art. 9º Lei Orgânica e estatuto disciplinarão a organização, o funcionamento, os direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho da Polícia Penal e de seus integrantes.

Art. 10. O Governo do Estado terá o prazo de cento e oitenta dias para adequar a legislação aos termos desta Emenda Constitucional.

Art. 11. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, em 4 de março de 2020.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

Deputado MAX DA AABB
2º Vice-Presidente

Deputada TELMA GURGEL
1ª Vice-Presidente

Deputado OLIVEIRA SANTOS
2º Secretário

Deputada EDNA AUZIER
1ª Secretaria

Deputado JAIME PEREZ
4º Secretário

Deputado JORI OERAS
3º Secretario

** Republicado por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 7.118, de 06.03.2020 e no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa nº 0981, de 05.03.2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0864/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **ALAN CARLOS DOS SANTOS SIQUEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Praças de Gabinete NEGM-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 03 de agosto de 2020.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: 7c9df55dbd6439ee95f674b1fadd3791c

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0891/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Parlamentar GPSP-05, do Gabinete do Deputado **PAULINHO RAMOS**, a contar de 17 de agosto de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 17 de agosto de 2020.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: 4903d8386581c1cc44bf5611908d4c19

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0869/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **ANDRE LUIZ DIAS BRAZÃO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Praças de Gabinete NEGM-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 03 de agosto de 2020.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: 4c10f79b4e900356f5debcd5343ae354f

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 4172/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0621/2018-PRESI/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora **ELIENAI MARTINS COSTA MOURA**, APMD-01, que viajará da sede de suas atividades, até a cidade de Belém - PA, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2018, para cumprir agenda Institucional na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, a servidora acima nominada deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 29 de novembro de 2018.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: a99204bfca78a3a52e72fc0f592f62f0

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0587/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0084/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Deputados FABRICIO FURLAN e LUCIANA GURGEL, e os servidores RANIELLY NAYARA FIGUEIRA LOBATO, SP-11, PATRICK RICHARD DA SILVA TRACAIOLI, SP-20, LOURIVAL PINHEIRO BORGES, PL/AGS-500, e DILCILENE FERREIRA DA SILVA CHAGAS, PL-300/400, que viajarão da sede de suas atividades, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes-AP, na qualidade de representantes da Comissão de Empreendedorismo - COEM/AL, com o objetivo de fazer contato com os pequenos e micro empreendedores dos referidos municípios, buscando avaliar o real potencial de cada um, visando incrementar um programa de ajuda e incentivo, no período de 23 a 26 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, os Parlamentares e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de fevereiro de 2018.

Deputado **Kaka Barbosa**
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 0593/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0073/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Deputados JORY OEURAS, JANETE TAVARES e CHARLES MARQUES, e os servidores KELLY LORRANE LACERDA PANTOJA, CDSL-04, EMESON RENON SILVA E SILVA, CDSL-03, ELPÍDIO DE LIMA AMANAJAS, ATOP-02, e JORGE LUIZ CARDOSO BITENCOURT, SP-09, que viajarão da sede de suas atividades, na qualidade de representantes da Comissão de Segurança Pública - CSP/AL, até Brasília - DF, no período de 27 a 28 de fevereiro, a fim de reunir com membros da Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas e do Departamento Penitenciário Nacional, e no período de 01 a 04 de março do corrente ano, se deslocarão para as cidades de Guaratinguetá e Santo Amaro - SP, com o intuito de reunir com a diretoria da Fazenda Esperança e participar de Seminário sobre drogas e dependência química. O servidor ELPÍDIO DE LIMA AMANAJAS, acompanhará a Comissão apenas para o Estado de São Paulo nos Municípios referidos acima, no período de 01 a 04 de março.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, os Parlamentares e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2018.

Deputado **Kaka Barbosa**
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 0592/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0089/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Deputados JACI AMANAJAS, CRISTINA ALMEIDA e AUGUSTO AGUIAR, que viajarão da sede de suas atividades, na qualidade de representantes da Comissão de Direitos Humanos - CDH, até Brasília - DF, no período de 27 a 28 de fevereiro, a fim de reunir com membros da Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas e do Departamento Penitenciário Nacional, e no período de 01 a 04 de março do corrente ano, se deslocarão para as cidades de Guaratinguetá e Santo Amaro - SP, com o intuito de reunir com a diretoria da Fazenda Esperança e participar de Seminário sobre drogas e dependência química.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, os Parlamentares acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2018.

Deputado **Kaka Barbosa**
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 0812/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0130/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Deputado AUGUSTO AGUIAR e os servidores JEFFERSON LUIS MELO ALFAIA, CDSL-02, ANDRIELE DIAS DE AGUIAR, SP-16, ADRIANA AGUIAR DO ROSARIO, CDSL-02, AMANDA DOS REIS AMANAJAS, CDSL-02, FABIANO BATISTA DOS SANTOS, SP-16 e ROSINEIDE FERREIRA D'ALMEIDA MACHADO, PL/SAL-200, que viajarão da sede de suas atividades, para os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio - AP, na qualidade de representantes da Comissão Permanente de Indústria, Comércio, Minas e Energia - CIC/AL desta Casa de Leis, objetivando fazer uma avaliação do comércio e da indústria local nos referidos municípios, no período de 07 a 11 de março do corrente ano.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, o Parlamentar acima nominado e os servidores deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de março de 2018.

Deputado **Kaka Barbosa**
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0830/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0169/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ERMANO SENA MADURO, ALEXANDRE JOÃO SOUZA DA SILVA, ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA, JAIR ANDRADE FERREIRA, RONALDO LUCAS DE ANDRADE, IGOR RAFAEL MENEZES FAÇANHA, LUIZ BARBOSA MORO, JOSÉ ARCANGELO CAMPENO NASCIMENTO, JERÔNIMO DE JESUS COSTA, ROBSON ANDRE DA SILVA LEITE, ANTÔNIO XISTO DA S CHAGAS, MARIA ALCINDA DOS SANTOS, EVILAZIO DA SILVA OLIVEIRA, WENDELL QUARESMA MARQUES, MARCELO DI MELO GAMA, WALDINEY TRINDADE DE SOUZA, LUIS CARLOS SENA DE SOUSA, GERSON BARBOSA PEREIRA, MICHAEL ANDENSON DA COSTA TAVARES, MARCELO SANTOS RODRIGUES, RIZIOMARIO BARROS DA SILVA, MARINILVIA LOURENÇO MOREIRA, FRANK TAVARES SERRA, MARIA DE LOURDES DE SOUZA, MARIA ELIZABETE VIEIRA CONCEIÇÃO, AMADEU MORAES CORTES, LENITO DOS SANTOS e ANTONIO LEALBERTO DA COSTA SILVA FILHO, que viajarão da sede de suas atividades, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes - AP, no período de 20 a 23 de março do corrente ano, com o objetivo de realizar a preparação dos locais e meios a serem utilizados nas Sessões Itinerantes que ocorrerão nos dias 21 e 22 de março nos referidos municípios.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de março de 2018.

Deputado Káká Barbosa
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 1155/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0214/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor RENIVALDO NASCIMENTO DA COSTA, CDSL-02, que viajará da sede de suas atividades, até Brasília - DF, representando a Comissão Permanente de Turismo - CTUR/AL, desta Casa de Leis, junto a Rádio e TV Senado, para discutir os termos de cooperação com vistas a divulgação em nível nacional de material jornalístico e publicitário destacando as potencialidades turísticas do Estado do Amapá, no período de 04 a 05 de abril do corrente ano.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, o servidor acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2018.

Deputado Káká Barbosa
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2010/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0362/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Deputados JAIME PEREZ, CRISTINA ALMEIDA, APARECIDA SALOMÃO e dos servidores ELIZABETH PINTO CAVALCANTE, PL/AOL-100, MARLUCIA PICANÇO CHAVES PASTANA, ATOP-01, JOSEPH MAX CHAVES PASTANA, SP-12, ANA ZILDA DA SILVA NASCIMENTO, SP-19, ELIENAI FERREIRA, SP-16, ARIANY DA SILVA GIUSTI, APMD-03, LUIZ CLAUDIO VEIGA DA SILVA, ATOP-02, ADRIANA DO SOCORRO LEMOS PICANÇO SILVA, SP-16 e YURI FERREIRA TEIXEIRA GAZEL, SP-19, que viajarão da sede de suas atividades, até o município de Olápoque - AP, e Caiena - Guiana Francesa, no período de 14 a 18 de junho de 2018, na qualidade de representantes da Comissão Permanente de Educação - CEC, com a finalidade de averiguar a denúncia recebida de pais de alunos sobre a paralisação da Escola Estadual Joaquim Caetano da Silva.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, os Parlamentares e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de junho de 2018.

Deputado Káká Barbosa
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2662/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0458/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor RINO MARCIO VALE RAMOS, GMNE-05, que viajará da sede de suas atividades, até o Município de Vitoria do Jari - AP, com objetivo de acompanhar a Deputada Raimunda Beirão, no período de 16 a 18 de julho 2018.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, o servidor acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de julho de 2018.

Deputado Káká Barbosa
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2309/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0437/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Deputada CRISTINA ALMEIDA e dos servidores SANDRO DO ROSÁRIO ALMEIDA DA SILVA, APMD-05, e MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA GONÇALVES, SP-09, que viajarão da sede de suas atividades, até o município de Olápoque - AP e Caiena - Guiana Francesa, no período de 03 a 07 de julho de 2018, no qual irão representar esta Casa de Leis, na reunião de composição da delegação que será recebida pelo Diretor de Gabinete do Prefeito de Guiana Francesa.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, a Parlamentar e os servidores acima nominados, deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de julho de 2018.

Deputado Káká Barbosa
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2663/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0459/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora MARIA ALCINDA DOS SANTOS, ATOP-01, que viajará da sede de suas atividades, até o município de Vitoria do Jari - AP, com objetivo de acompanhar o guincho da empresa Gamboa Auto Car, que estará realizando serviço de reboque do veículo desta Casa de Leis que se encontra no referido município com problemas mecânicos, no período de 18 a 19 de julho de 2018.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, a servidora acima nominada deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de julho de 2018.

Deputado Káká Barbosa
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2789/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0478/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores GEORGTON ROSA DE OLIVEIRA, APMD-02, NASSIB AMIM DO NASCIMENTO JUNIOR, CDSL-03, AELSON SILVA UCHOA, PL/SAL-200, e ALAN GUARABIRA DIAS DA SILVA, PL/SAL-200, que viajarão da sede de suas atividades, até Recife - PE, para participarem do Curso Completo da Nova Planilha de Custos e Formação de Preços, de Acordo com a Nova IN 05/2017 MPOG, no período de 20 a 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de agosto de 2018.

Deputado Kaka Barbosa
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 3715/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0555/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO LUCAS DE ANDRADE, CDSL-02, que viajará da sede de suas atividades, até Brasília - DF, no período de 07 a 11 de novembro de 2018, para tratar de assuntos específicos da Secretaria Legislativa junto a representação desta Casa de Leis na Capital Federal.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, o servidor acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de outubro de 2018.

Deputado Kaka Barbosa
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 4171/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no Art. 19 do Regimento Interno, no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 e no que consta no Processo nº 0618/2018-PRESI/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora RANIELLY NAYARA FIGUEIRA LOBATO, SP-17, que viajará da sede de suas atividades, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes - AP, no período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2018, com intuito de fazer contato junto aos prefeitos e vereadores dos referidos municípios, com vistas a colher informações quanto ao andamento de suas atividades administrativas e oferecendo subsídios técnicos aqueles poderes.

Art. 2º - No retorno a esta Casa Legislativa, a servidora acima nominada deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2018.

Deputado Kaka Barbosa
Presidente